



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.538, DE 19 DE MAIO DE 2011.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, alargar o canteiro central da Avenida Zilah de Aquino, neste município, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, alargar o canteiro central da Avenida Zilah de Aquino, para a construção de ciclovia e pista de caminhada.

Art. 2º Ficam responsáveis pelo projeto e execução deste alargamento, a Secretaria de Obras e Infraestrutura, a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a Comissão Executiva Municipal de Trânsito.

Art. 3º Os casos não previstos nesta lei serão analisados pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/05/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manu**
(Ofícios nºs 220/2011 e 235/11, da Câmara Municipal de Tatuí).